

PORTARIA 81/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 506/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidora Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO, RG nº 16.864.050, matrícula 25050, cargo PREPARADOR ESPORTIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4BF-D6BD-1B47-521F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 21/12/2023 17:17:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C4BF-D6BD-1B47-521F>

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 501/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidora Senhora ROSELY APARECIDA DE SOUZA PERES, RG nº 20.283.673-3, matrícula 41920, cargo PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL-SUBST., aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 79/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ROSEMARY FATIMA DE SOUZA FERNANDES”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ROSEMARY FATIMA DE SOUZA FERNANDES é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 503/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidora Senhora ROSEMARY FATIMA DE SOUZA FERNANDES, RG nº 18.899.960-7, matrícula 32060, cargo PROFESSOR ENSINO INFANTIL, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda

Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 80/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 504/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidora Senhora SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS, RG nº 20.283.475, matrícula 30953, cargo PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 81/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 506/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2024 à servidora Senhora VALDIRENE APARECIDA MUSTO, RG nº 16.864.050, matrícula 25050, cargo PREPARADOR ESPORTIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 82/2023

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOAO BATISTA BELCHIOR"

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOAO BATISTA BELCHIOR era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 534/2023, referente à solicitação de pensão por morte por BENEDITA PAIN BELCHIOR e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 30/10/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora BENEDITA PAIN BELCHIOR, portadora do RG nº 23.936546-X SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/10/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 83/2023

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando a Portaria 74/2023, de 17 de novembro de 2023, que concedeu pensão à Senhora CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria 74/2023, de 17 de novembro de 2023:

Onde se lê:

"Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 74/2023 [..]"

Leia-se:

"Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 495/2023 [..]"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20/12/2023).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso de Sistemas de Gestão Pública (Gestão Orçamentária, Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria; Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Controle de Estoque; Controle de Bens Patrimoniais), contemplando os serviços de conversão de dados, implantação dos sistemas,